



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.789, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**- Institui no Município de Tatuí, o
“Dia de Ação de Graças”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí, o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser comemorado anualmente na quarta quinta-feira do mês de Novembro.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Setembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/09/13.
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. Luis Donizetti Vaz Junior
(Ofício nº 533/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**